



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Marcos Elio de Deus Leal, José Vosniaki Ribeiro e João Acir Alves dos Santos**, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Autoriza abertura de crédito adicional especial no vigente exercício fiscal de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no Orçamento do vigente exercício fiscal de 2020, em conformidade com o disposto no inc. II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a custear despesas de auxílio-transporte dos servidores da Câmara Municipal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CAMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.49.00.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE..... R\$ 23.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CAMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 23.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS – Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL – Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é proveniente do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro do próximo exercício. Durante a execução dos projetos e atividades, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na elaboração do orçamento inicial, como esta, em que a aprovação da Lei 1157/2019 de 19/12/2019, que instituiu o auxílio transporte dos servidores desta casa ocorreu após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Note-se que para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, o artigo 40 da Lei 4.320/64 cria o “crédito adicional”, que correspondem as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Sobre as fontes de abertura de crédito adicional, assim a Lei 4.320/64 trata da matéria:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa”.

Assim sendo, estamos submetendo ao plenário este projeto de lei que “Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do exercício de 2020.” para a inclusão da dotação orçamentária 31.90.49.00.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE, no orçamento vigente. Para cobertura do referido crédito, serão utilizados como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. A abertura do crédito adicional especial servirá para custear despesas de auxílio-transporte dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Quitandinha, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS – Presidente

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL – Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS – 2º Secretário